

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Terceira Vice-Presidência (3 VP)	<b>Elaborado por:</b> Equipe do Serviço dos Tribunais Superiores (SETRI)	<b>Aprovado por:</b> Diretor do Departamento de Gestão e Exame de Admissibilidade Recursal (DEARE)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>Processo de Trabalho:</b>	<b>RECEBER, PROCESSAR E ENCAMINHAR AUTOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES</b>	<b>PAT n°</b> <b>05</b>	<b>Revisão:</b> <b>00</b>
<b>Atividade:</b>	<b>ENCAMINHAR AUTOS AO ARQUIVO</b>		

Sequência	Tarefas
1	O SETRI verifica em que hipótese de arquivamento os autos se encaixam e processa de acordo com o quadro a seguir:
2	<b>Arquivo Definitivo:</b> - Lança no sistema informatizado o arquivamento definitivo, bem como o número do maço e o número do processo em apenso, caso haja. - Faz constar nos autos a remessa ao arquivo. - Aloca os autos em caixa própria. - Imprime pelo sistema e-JUD duas vias do relatório correspondente ao maço, os insere na caixa-arquivo e a lacra. - Fixa a etiqueta com o número do maço na caixa- arquivo. - Envia pelo sistema (SISCOMA) com guia em duas vias.
3	<b>Arquivo Provisório (Repercussão geral / matéria repetitiva):</b> - A remessa de processos físicos ao arquivo provisório é exceção, uma vez que para ficar no arquivo provisório, o processo deve ser eletrônico. - Verifica se as teses mencionadas na decisão proferida nos autos conferem com as teses lançadas no sistema informatizado. - Se todas as teses já estiverem sido julgadas, devolve o processo ao servidor que o disponibilizou para abertura de conclusão. - Se houver determinação de exclusão de uma das teses, encaminha para o processante que o disponibilizou, a fim de que se abra conclusão. - Lança no sistema informatizado o arquivamento provisório no tipo repercussão geral / matéria repetitiva, bem como o número do processo em apenso, caso haja.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Terceira Vice-Presidência (3 VP)

**Elaborado por:**  
Equipe do Serviço dos  
Tribunais Superiores (SETRI)

**Aprovado por:**  
Diretor do Departamento de  
Gestão e Exame de  
Admissibilidade Recursal  
(DEARE)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
10/12/2024

**IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

-Se houver mais de um recurso no processo e apenas um deles estiver sobrestado, o arquivamento deste será lançado no sistema informatizado no tipo correspondente (arquivo provisório ou arquivo provisório digitalizado).

-Fixa na capa dos autos etiqueta “arquivo provisório”.

-Procede conforme o item 2